

Lei nº 357/91

De 14 de Fevereiro de 1991

"Autoriza mudanças nos nomes das Ruas da cidade de Betópolis-MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Betópolis-MG, de Creta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo - 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a mudar os nomes das ruas da cidade de Betópolis, conforme estão mencionadas abaixo:
Rua Presidente Vargas - muda para Rua Luiz Teixeira dos Santos, Rua Rui Barbosa muda para - Fabricio Mendes de Oliveira, Rua Duque de Caxias - muda para - Parisio Gomes Neto, Rua Santos Dumont muda para João Costa Aguiar, Rua Cesario Alvein, muda para Placido Barbosa - Rua Almirante Tamandaré - muda para - Alvimar Queiroz de Oliveira - Rua D. Pedro 1º - muda para Jonas Suenpira - Rua 1º de Março, muda para Antonia Maria de Jesus, Rua Presidente Castelo Branco muda para - Pedro Antonio Salomão, Rua Tiradentes - muda para - Aureliano Silva cordeiro e a praça São João Batista - muda para - Alfredo Ferreira da Cruz.

Parágrafo - 1º - O que se diz no art. 1º é para homenagear todas essas pessoas mencionadas em cada rua.

Parágrafo 2º - As pessoas mencionadas no art. 1º foram moradores antigos nesta cidade de Betópolis e prestaram grande colaboração no desenvolvimento de Betópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei, entra em vigor na data

ta de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 21 de novembro de 1991

[Signature]
PREFEITO

[Signature]
SECRETARIO

Lei nº 358/91

De 11 de novembro de 1991

"Cria Escola de 2º Grau e dá outras Providências"

O Povo do Município de Bertópolis, através de seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo - 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar uma Escola de 2º grau na sede do Município de Bertópolis - Mg.

Parágrafo - Único - As despesas decorrentes da presente lei, correrão pela verba própria do Orçamento Vigente.

Artigo - 2º - A Escola criada por esta lei, receberá o nome de Escola Municipal "Professor Valdemar Mendes de Castro - 2º grau."

Artigo - 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 11 de novembro de 1991.

[Signature]
PREFEITO

[Signature]
SECRETARIO